



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

LEI MUNICIPAL Nº 3.492/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a entidade
que menciona e dá outras providências.

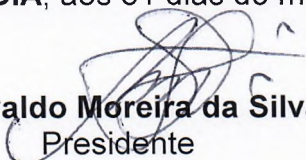
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e
eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **IGREJA DE CRISTO DE IPAMERI-GO**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter religioso e filosófico, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.288/0001-57, estabelecida na Rua 10 de Dezembro, nº 16, Bairro Dom Vital, CEP nº 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A Organização Religiosa fica assegurado todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.


Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

CERTIFICO que o referido Documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 31 / 10 / 2022


Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo